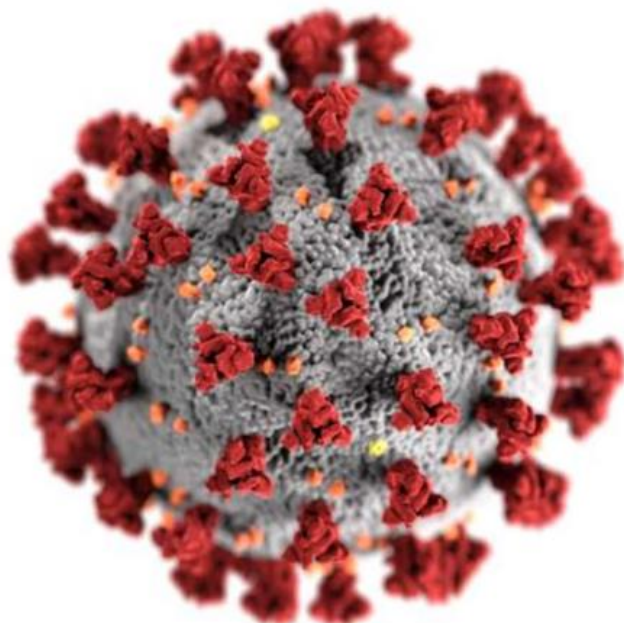




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

1ª Edição

Agosto/2020



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CORONA VÍRUS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Plano de Contingência para Vacinação de COVID-19

GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Luiz Marcelo Cabral Tavares

CHEFIA DE GABINETE

João Márcio Silva de Pinho

SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dario Brock Ramalho

SUBSECRETARIO DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

Marcilio Dias Magalhães

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Janaína Passos de Paula

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Daniele Lopes Leal

DIRETORA DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS

Janaina Fonseca Almeida Souza

DIRETOR DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Euler Augusto Linhares Brazil



saúde



MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

CORONA VÍRUS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÕES

Josianne Dias Gusmão

COORDENADORA DA CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIO

Maria de Fátima Ferreira Rosa Araújo

COORDENADORA ESTADUAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Bárbara Kelly Leão

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Virgínia Cornélio da Silva



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CORONA VÍRUS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Plano de Contingência para Vacinação de COVID-19

FICHA TÉCNICA

©2020 Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Todos os direitos reservados. A responsabilidade pelos direitos autorais é da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. O conteúdo desta publicação poderá ser revisto e aperfeiçoado pela equipe técnica responsável

Elaboração, distribuição e informações: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, 12º andar, Prédio Minas – Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 URL: www.saude.mg.gov.br

Versão do documento: Versão 1.0. Revisada e atualizada até 10/08/2020.

Responsáveis pela elaboração:

Janaina Fonseca Almeida Souza

Josianne Dias Gusmão

Revisão Final:

Janaina Fonseca Almeida Souza

Colaboração:

Adriana Regina Campolina Cenachi – Coordenação de Imunização

Aline Mendes Vimieiro – Coordenação de Imunização

Maria de Fátima Rosa Ferreira – Coordenação de Imunização

Maria Nazaré Marques Moreira – Coordenação de Imunização

Natália Silva Santana – Coordenação de Imunização

Ronan Ribeiro – Coordenação de Imunização

Roberta Barros da Silva – Coordenação de Imunização

Karla Lessa Alvarenga Leal – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Virgínia Cornélio da Silva – Assessoria de Comunicação

Daniele Lopes Leal – Superintendência de Atenção Primária

Euler Augusto Linhares Brazil – Diretoria de Políticas de Atenção Primária a Saúde

Bárbara Kelly Leão – Coordenação Estadual de Atenção Primária a Saúde

Juliana Amorim Prodocimi de Lima - Coordenação Estadual de Atenção Primária a Saúde

Kátia Ramos Pereira - Coordenação Estadual de Atenção Primária a Saúde





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Plano de Contingência para Vacinação de COVID-19

SUMÁRIO

1 -	Introdução.....	06
2 -	Estudos e pesquisas atuais sobre a vacina contra COVID- 19.....	09
3 -	Objetivos do plano.....	11
4 -	Responsabilidade de revisão periódica do plano.....	12
5 -	Fases da resposta.....	13
5.1 -	Primeira fase: Pré-campanha.....	13
5.1.1 -	Eixo Vigilância em Saúde.....	13
5.1.2 -	Eixo Segurança.....	20
5.1.3 -	Eixo Assistência/Atenção Primária.....	20
5.1.4 -	Eixo Comunicação Social.....	22
5.2 -	Segunda fase: Campanha.....	22
5.2.1 -	Eixo Vigilância em Saúde.....	22
5.2.2 -	Eixo Segurança.....	23
5.2.3 -	Eixo Assistência/Atenção Primária.....	23
5.2.4 -	Eixo Comunicação Social.....	25
5.3 -	Terceira fase: Pós-campanha.....	26
5.3.1 -	Eixo Vigilância em Saúde.....	26
5.3.2 -	Eixo Segurança.....	26
5.3.3 -	Eixo Assistência/Atenção Primária.....	26
5.3.4 -	Eixo Comunicação Social.....	26
6 -	Protocolos e Notas Técnicas.....	27
7 -	Aquisição de insumos.....	27
10 -	Referências.....	33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1. INTRODUÇÃO

No início de dezembro de 2019, casos de pneumonia de origem desconhecida foram identificados em Wuhan, capital da província de Hubei na China. Em 31 de dezembro de 2019, esses casos foram associados a um novo RNA vírus (betacoronavírus 2) como patógeno responsável, atualmente denominado SARS-CoV-2 ou Coronavírus. A doença causada por este vírus é chamada COVID-19.

Inicialmente observado como um evento restrito à cidade de Wuhan, o número de casos e óbitos aumentou rapidamente, ao passo que a infecção se alastrou para outras províncias chinesas. O governo chinês adotou, então, medidas de contenção e isolamento de cidades no intuito de mitigar o evento. No entanto, a transmissão ficou sustentada e se alastrou para todos os países do mundo, gerando a pandemia por COVID-19.

No dia 30 de janeiro de 2020, diante da realidade de disseminação mundial do novo Coronavírus, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o evento como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A OMS enfatizou a necessidade urgente de estudos que identificassem a fonte da infecção, a forma de transmissão, o sequenciamento genético do vírus para o desenvolvimento de vacinas e medicamentos antivirais, bem como o fortalecimento da preparação e resposta ao novo evento, especialmente nos países e regiões mais vulneráveis. No dia 03 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), por meio da Portaria GM/MS Nº188, 03/02/2020.

Ainda no mês de janeiro de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais implantou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COES), vigente até então. No dia 12 de março de 2020 o Estado de Minas Gerais declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio de Decreto NE Nº 113.

A partir disso, em 15 de março de 2020, foi publicado Decreto Estadual nº 47.886, o qual dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia causada pelo novo Coronavírus.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dentre essas medidas, foi instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, com competência para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas. Em 17 de março de 2020, ocorreu a primeira medida suspensória em Minas Gerais, a qual interrompeu as aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual (Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 1, de 15/03/2020). Ainda no âmbito estadual, foi publicada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, a qual permitiu a adoção do regime especial de teletrabalho os funcionários estaduais e outros. Posterior a isso, o Comitê Extraordinário COVID-19 passou a deliberar medidas emergenciais com vistas ao enfrentamento e ao contingenciamento do novo Coronavírus.

Nesta fase da pandemia, o Estado de Minas Gerais possui um quantitativo de 119.394 casos confirmados, 2.608 óbitos e 89.795 casos recuperados (dados do Boletim Epidemiológico de 29/07/2020). A maioria destes casos ocorreu no sexo masculino (53%) e na faixa-etária de 30 a 39 anos (24,7%). Em relação às hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave, houve um incremento de 1.152% em relação ao ano de 2019, segundo dados do Sistema de Informação de Vigilância da Gripe (SIVEP-Gripe). Dos 853 municípios do Estado de Minas Gerais, 798 já registraram casos confirmados.

Iniciamos neste momento um plano operativo para realização da vacinação contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, entendendo que novamente a vacina será a forma mais eficaz de contenção desta pandemia, que trouxe inúmeras consequências do ponto de vista de saúde pública, social, político e econômico para o país como um todo.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. E em 1973 foi instituído pelo Ministério da Saúde o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com a função de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira. Além disso, tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O PNI é considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

As vacinas disponibilizadas na rotina dos serviços de saúde são definidas nos calendários de vacinação, nos quais estão estabelecidos:

- Os tipos de vacina;
- O número de doses do esquema básico e dos reforços;
- A idade mínima e máxima para a administração de cada dose; e
- O intervalo entre uma dose e outra, no caso do imunobiológico que exija mais de uma dose.

Os imunobiológicos incluem os soros, vacinas e imunoglobulinas, capazes de proteger, diminuir a gravidade ou combater doenças específicas e agravos. Atuam no sistema imunológico, nosso sistema de defesa, que se caracteriza biologicamente pela capacidade de reconhecer determinadas estruturas moleculares específicas, os antígenos, e desenvolver resposta efetora diante destes estímulos, provocando a sua destruição ou inativação.

Os imunobiológicos são produtos termolábeis (sensíveis ao calor e ao frio) e fotossensíveis (sensíveis à luz). Assim, devem ser armazenados, transportados, organizados, monitorados, distribuídos e administrados adequadamente, de forma a manter sua eficácia e potência, ou seja, sua capacidade de resposta.

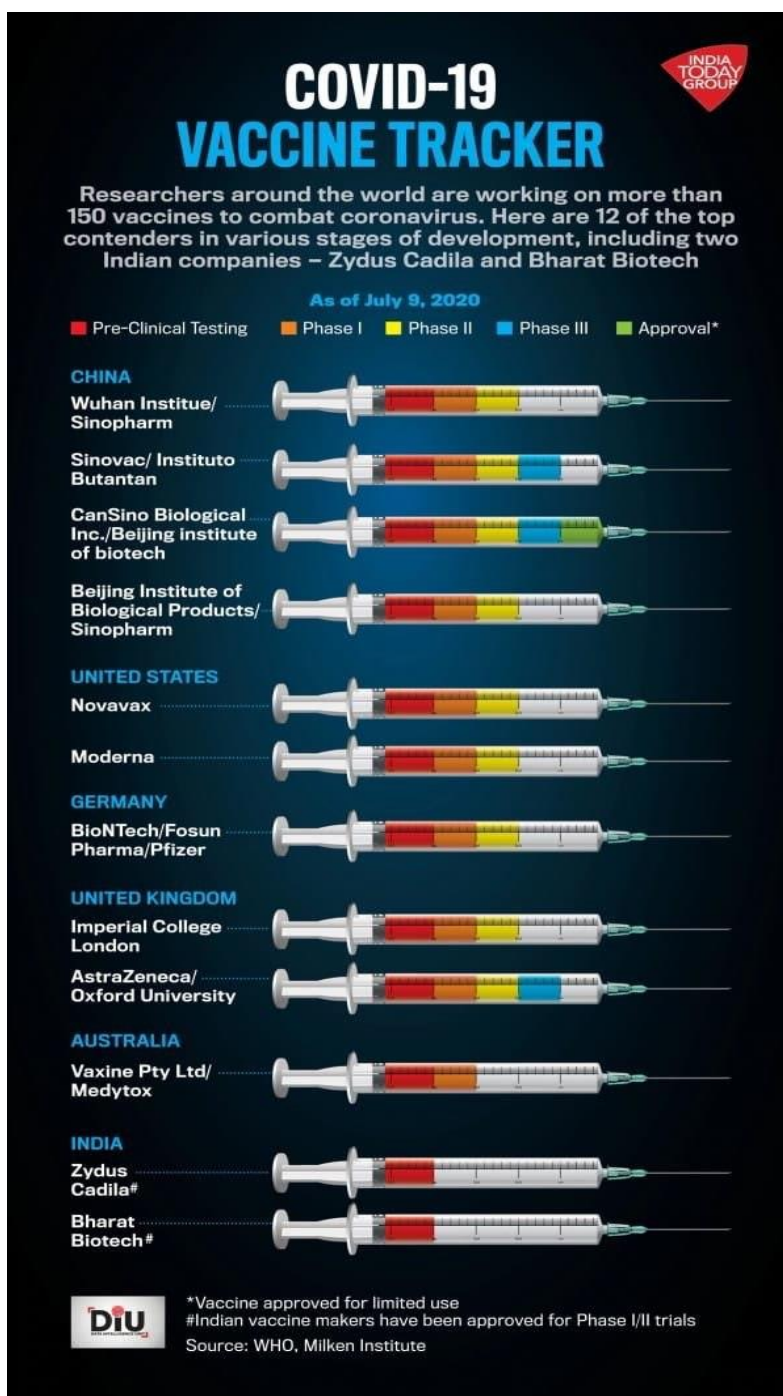
Este plano será dividido em três fases (Fase Pré-Campanha, Fase de Campanha e Fase Pós-Campanha) e em quatro eixos iniciais (Vigilância/Imunização, Assistência/Atenção Primária à Saúde, Comunicação e Segurança Pública). A reavaliação acontecerá de forma periódica, permitindo inserção de novos eixos e novas ações, conforme dinamicidade da pandemia e evolução das estratégias de vacinação.

Nesta primeira versão ainda não conhecemos as vacinas que serão implantadas, uma vez que os estudos mais avançados ainda se encontram em fase clínica III. Portanto, o planejamento será focado principalmente na Fase Pré-Campanha, preparando o sistema de saúde para uma das maiores ações de vacinação do país.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2. ESTUDOS E PESQUISAS ATUAIS SOBRE A VACINA CONTRA COVID-19:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Em relação ao Brasil, as vacinas que se mostram mais promissoras atualmente são a Sinovac, desenvolvida também em parceria com o Instituto Butantan (inclusive uma parte do Estudo de Fase III sendo realizado pela UFMG), e a vacina da Oxford University, desenvolvida pelo Laboratório Astra Zeneca.



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CORONA VÍRUS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3. OBJETIVOS DO PLANO:

- Organizar as ações e estratégias do Governo do Estado de Minas Gerais para a vacinação COVID-19, abordando as fases de Pré-Campanha, Fase de Campanha e Pós-Campanha;
- Descrever a estrutura da Central Estadual da Rede de Frio – CERF e Redes de Frio Regionais, determinando as necessidades presentes e futuras para realização desta Campanha;
- Estabelecer resposta coordenada entre os diversos eixos que irão atuar diretamente na ação de vacinação: Vigilância em Saúde, Assistência/Atenção Primária à Saúde, Gestão, Comunicação e Segurança Pública;
- Conter a disseminação do Sars-CoV-2, especialmente nos grupos elegíveis para vacinação, atingindo altas e homogêneas coberturas vacinais;
- Divulgar as estratégias de Comunicação Social relativas à divulgação da vacina, combate a fake news e adesão da população.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4. RESPONSABILIDADE DE REVISÃO PERIÓDICA DO PLANO:

A responsabilidade de revisão periódica deste Plano de Contingência é da Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis (DVAT), Coordenação Estadual de Imunização (CI) e Coordenação da Central Estadual da Rede de Frio (CERF).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5. FASES DE RESPOSTA

Nesta seção, são apresentadas as ações previstas em cada uma das três fases da Campanha por eixo de atuação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais na vacinação contra a COVID-19. A execução de cada ação requer esforços integrados de diferentes setores, em consonância com a União, Estado e Municípios, em diferentes níveis de governança.

5.1 – Primeira fase: Pré-campanha

5.1.1 - Eixo Vigilância em Saúde

- Acompanhamento das discussões acerca das pesquisas e estudos clínicos realizados sobre as vacinas COVID-19, com atualização constante dos profissionais de saúde e preparação da rede.
- Ampliação dos recursos humanos conforme inventário e necessidades (Capítulo 8)
- Estruturação da Central Estadual de Rede de Frio:
 - Locação de um container (com alarme sonoro para alteração de temperatura) para armazenamento de imunobiológicos, devido ao aumento das vacinas no calendário e sua apresentação em monodose.
 - Ligação do container no gerador da Rede de Frio.
 - Ampliação da câmara fria e instalação de porta pallets para aumentar o espaço de armazenamento.
 - Reavaliação da segurança da Rede de Frio por uma equipe da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia, com instalação de câmeras de segurança, reposição das concertinas estragadas e demais itens necessários.
 - Realização de processos de compra envolvendo: seringas, agulhas, refletores, etc.
 - Realização de diagnóstico da estrutura atual das Redes de Frio Regionais, visando adequações/obra para recebimento da vacina e realização da Campanha.
 - Realização de capacitação on line para os funcionários da Rede de Frio Estadual e Redes de Frio Regionais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Logística: Há 4 caminhões refrigerados e um furgão para o transporte das vacinas no nível central. Cada Unidade Regional de Saúde tem um furgão. Contratar motoristas conforme inventário de recursos humanos (Capítulo 8).
- Recomendar a estratégia de vacinação “drive thru” nos municípios para evitar aglomerações nas salas de vacina, com liberação de recurso para compra de tenda, mesa, cadeira, caixas térmicas, materiais de divulgação.
- Implantação dos CRIE's (Centros de Referência em Imunobiológicos Especiais) Regionais e Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação:

A farmacovigilância de vacinas e de outros imunobiológicos é o processo de detecção, avaliação, compreensão, prevenção e comunicação de eventos adversos pós-vacinação ou qualquer outro problema relacionado à vacina ou à imunização.

Para que uma vacina seja utilizada nos serviços de saúde, ela passa por um processo desde o desenvolvimento do produto, os estudos pré-clínicos e clínicos (fases I, II e III), até a sua aprovação e registro sanitário. Estudos clínicos pré-comercialização (fases I a III) deveriam definir todos os eventos desfavoráveis. No entanto, esses estudos realizados apresentam uma série de limitações, como por exemplo, o número pequeno de pessoas expostas à vacina previamente à sua aprovação para comercialização, o que impede a identificação de eventos raros. Além disso, o período de duração desses estudos não permite identificar eventos tardios, isto é, aqueles que ocorrem muitos anos após a exposição. Por esses motivos, a vigilância de eventos adversos pós-comercialização (farmacovigilância) é fundamental no processo de identificação de novas informações sobre a segurança de vacinas.

Mesmo após a utilização em larga escala, é necessário que seja mantida a vigilância quanto a possíveis eventos adversos e que não puderam ser observados nas fases anteriores. A partir de informações obtidas nas fases de I a III e dos dados de farmacovigilância, pode ser necessária a realização de estudos de fase IV. Os estudos clínicos de fase IV, realizados no período em que o medicamento já está sendo comercializado, não são exigidos pelas agências reguladoras, mas são frequentemente acordados entre as indústrias e as agências como uma condição para a aprovação do novo medicamento. Os estudos de fase IV podem ser iniciados a partir de sinais de farmacovigilância ou de sistemas de notificações espontâneas de relatos de suspeita de evento adverso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Especialmente em razão da vigilância de eventos adversos pós-comercialização, há a necessidade de ampliação de profissionais capacitados e também de serviços no Estado, para atuar na vigilância de eventos adversos da vacina contra o Coronavírus. Por se tratar de uma vacina nova, esta demanda será intensa.

Sendo assim, conforme Resolução específica, será instituído 1 Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE Estadual e Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação, localizado no Hospital Eduardo de Menezes (HEM), e outros 13 CRIE's e Centros de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação nos Serviços de Atenção Especializada - SAE/CTA das macrorregiões de saúde do Estado, conforme diagnóstico prévio e Plano Diretor de Regionalização. Como o município de Belo Horizonte já possui um CRIE implantado, o Estado de Minas Gerais contará com 15 CRIE's a partir da definição e implantação desta nova política.

ETAPAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Publicação de Resolução específica com liberação de recursos financeiros para fase de implantação e manutenção dos serviços.
2. Realização de diagnóstico situacional dos SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento) em conjunto com a Coordenação Estadual de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais, visando a definição dos serviços elegíveis para implantação dos CRIE's regionais;
3. Contato com os gestores dos municípios para verificar o interesse e coparticipação na implantação;
4. Listagem de equipamentos necessários e recursos financeiros a serem disponibilizados;
5. Capacitação dos profissionais de saúde para a avaliação e encerramento dos casos de Eventos Adversos Pós-Vacinação – EAPV;
6. Divulgação e pactuação do serviço para os municípios da macrorregião;
7. Reavaliação do plano.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Figura 1 – 14 Macrorregiões de Saúde de Minas Gerais, 2019.



Fonte – TabWin/DREA/SES-MG

***Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE Estadual e
Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação***

O Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais - CRIE é o local onde são encontradas vacinas, imunoglobulinas e soros indicados em situações especiais, tais como: pessoas com doenças ou condições especiais de saúde e que precisam de vacinas não contempladas no Programa Nacional de Imunizações ou profilaxias pós-exposição a animais (exceto acidentes ofídicos) e pós-exposição a material biológico (ocupacional e sexual).

O CRIE Estadual irá funcionar no Hospital Eduardo de Menezes (FHEMIG) e será o matriciador dos CRIE's localizados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE/CTA) das 14 macrorregiões do Estado. O funcionamento acontecerá no período de 08:00 às 17:00 horas (segunda-feira a sexta-feira).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O CRIE Estadual contará com:

Estrutura física

- 1 recepção e sala de espera para pacientes e acompanhantes;
- sanitário para pacientes, acompanhantes e pacientes com deficiência física (masculino e feminino);
- consultório;
- sala de soroterapia;
- sala de aplicação de imunobiológicos;
- sala da rede de frio;
- sala de coordenação;
- sanitário e vestiário para funcionários (masculino e feminino);
- utilidades;
- depósito de material de limpeza.

Recursos humanos

- 1 médico(a)/enfermeiro(a) coordenador(a) da equipe;
- 1 médico(a) pediatra;
- 1 profissional enfermeiro(a);
- 2 técnicos/auxiliares de enfermagem;
- 1 recepcionista.

Atribuições do CRIE Estadual e Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação – Hospital Eduardo de Menezes:

- I. Observar as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI;
- II. Avaliar, orientar, aplicar e acompanhar o esquema vacinal dos pacientes que necessitem de imunobiológicos especiais;
- III. Possibilitar a realização dos estudos, atividades de ensino e pesquisas científicas relacionadas aos imunobiológicos especiais, com apoio da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
- IV. Participar da investigação, acompanhamento e elucidação dos eventos adversos graves e/ ou inusitados associados temporalmente à aplicação dos imunobiológicos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- V. Realizar as atividades de vacinação conforme as normas do Manual de Procedimentos para Vacinação do Programa Nacional de Imunizações - PNI;
- VI – Manter registro nominal dos pacientes com todas as vacinas aplicadas contendo: nome da vacina, data da administração, dose, lote, laboratório, data da validade, local e via de administração, indicação, especialidade e vacinador no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI;
- VII. Informar mensalmente para a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações as doses aplicadas, segundo os modelos padronizados pelo Programa Nacional de Imunizações, para alimentação do SI-PNI e solicitar os imunobiológicos;
- VIII. Registrar as vacinas aplicadas em cartão próprio a ser entregue ao usuário, obedecendo ao modelo único padronizado pelo Ministério da Saúde, data da administração, dose, lote, data da validade, unidade de saúde onde a vacina foi administrada e o nome legível do vacinador,
- IX. Desenvolver uma estrutura para receber em atendimento ambulatorial os casos de eventos adversos pós-vacinação encaminhados pela rede para avaliação; e
- X. Assessorar tecnicamente, junto a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações, os treinamentos/capacitações/atualizações de eventos adversos pós-vacinação e imunobiológicos especiais dos CRIE's dos Serviços de Atenção Especializada (SAE/CTA) das 14 macrorregiões do Estado.

***Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE Regional e
Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação***

Estrutura física compartilhada com os SAE/CTA:

- 1 recepção e sala de espera para pacientes e acompanhantes
- 1 sala de aplicação de imunobiológicos

Recursos humanos compartilhado com os SAE/CTA:

- Médico infectologista que atua no SAE
- Médico infectopediatra/clínico que atua no SAE
- Enfermeiro(a)
- Técnico(a) de enfermagem





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Atribuições dos CRIE's Regionais e Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação:

- I. Observar as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI;
- II. Avaliar, orientar, aplicar e acompanhar o esquema vacinal dos pacientes que necessitem de imunobiológicos especiais;
- III. Possibilitar a realização dos estudos, atividades de ensino e pesquisas científicas relacionadas aos imunobiológicos especiais, com o apoio da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
- IV. Participar da investigação, acompanhamento e elucidação dos eventos adversos graves e/ ou inusitados associados temporalmente à aplicação dos imunobiológicos;
- V. Realizar as atividades de vacinação conforme as normas do Manual de Procedimentos para Vacinação do Programa Nacional de Imunizações - PNI;
- VI – Manter registro individual dos pacientes com todas as vacinas aplicadas no SI-PNI;
- VII. Informar mensalmente para o município sede as doses aplicadas, segundo os modelos padronizados pelo Programa Nacional de Imunizações, para alimentação do SI-PNI. O município sede irá informar mensalmente a Unidade Regional de Saúde e a Unidade Regional de Saúde irá informar para a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações (Nível Central SES/MG);
- VIII. Registrar as vacinas aplicadas em cartão próprio a ser entregue ao usuário, obedecendo ao modelo único padronizado pelo Ministério da Saúde, contendo os seguintes dados: data da administração, dose, lote, data da validade, unidade de saúde onde a vacina foi administrada e o nome legível do vacinador;
- IX. Desenvolver uma estrutura para receber atendimento ambulatorial dos casos de eventos adversos encaminhados pela rede para avaliação médica;
- X. Assessorar tecnicamente as Unidades Regionais de Saúde nos treinamentos de eventos adversos pós-vacinação e imunobiológicos especiais para os profissionais do território;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fluxo de atendimento

- Os pacientes serão encaminhados pelos municípios da macrorregião de saúde ao CRIE para atendimento, conforme pactuação prévia e fluxo de referência e contra-referência;
- Administração das vacinas;
- Avaliação dos EAPV e encerramento no sistema de informações SI-EAPV;
- O CRIE solicita e presta contas das vacinas administradas para o município sede;
- O município sede presta contas das vacinas administradas para a Unidade Regional de Saúde da área de abrangência do município sede;
- A URS de referência do município do CRIE solicita e presta contas mensalmente das vacinas para a Coordenação Estadual do Programa de Imunizações;
- Este fluxo será avaliado no período de um ano (12 meses).
- Nota Técnica específica será produzida pela Coordenação Estadual de Imunização.

5.1.2 Eixo Segurança

- Reavaliação da segurança da Central Estadual de Rede de Frio, com instalação de câmeras de segurança, reposição das concertinas estragadas e demais itens necessários.
- Diagnóstico de pontos de vulnerabilidade e elaboração de planejamento envolvendo os órgãos de segurança pública no apoio.

5.1.3 Eixo Assistência/Atenção Primária

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o nível da atenção mais estratégico para a prevenção de doenças e agravos, sendo um dos seus atributos essenciais o acesso de primeiro contato para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, na perspectiva do controle, erradicação e eliminação de doenças imunopreveníveis, o que inclui as ações de imunização, é fundamental a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na APS, bem como a de gestores municipais e estaduais de saúde.

A atuação da APS se faz crucial para interromper a circulação do vírus Sars-CoV-2, e as medidas a seguir devem ser adotadas previamente para a efetividade das ações de contenção da COVID-19 no estado:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Acompanhar as discussões acerca das pesquisas e estudos clínicos realizados sobre as vacinas COVID-19, com atualização constante dos profissionais de saúde e preparação da rede;
 - Atualizar as referências técnicas de APS das Unidades Regionais de Saúde (URS) quanto à vacinação contra a COVID-19;
 - Acompanhar as coberturas vacinais por grupos elegíveis para vacinação junto à Imunização, devendo ser aplicadas as vacinas em atraso para que as equipes e unidades se encontrem mais organizadas e disponíveis para as ações referentes a campanha de vacinação contra a COVID-19;
 - Reforçar junto às URS e municípios que:
 - O cadastro da população adscrita de cada Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) seja realizado, bem como o mapeamento da população de risco em seu território;
 - As UAPS devem ser mantidas em funcionamento e com infraestruturas adequadas ao quantitativo de população adscrita e suas especificidades, bem como aos processos de trabalho das equipes e à atenção à saúde dos usuários;
 - As equipes de APS devem estar completas, e seus profissionais de saúde devem cumprir a carga horaria estabelecida na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
 - As salas de vacina das UAPS devem estar organizadas com profissionais em quantitativo adequado conforme demanda da população adscrita;
 - Insumos, materiais, impressos e equipamentos necessários devem ser providos para que as salas de vacina operem de maneira adequada;
 - Os profissionais de saúde envolvidos com a Imunização devem ser qualificados quanto aos procedimentos de manuseio, conservação, triagem preparo, administração, registro e descarte dos resíduos nas UAPS;
 - A demanda de vacinas para a imunização da população contra COVID-19 deve ser estimada, atentando-se para o quantitativo de doses necessárias para cada grupo prioritário da campanha. Deve-se primar pelo o uso consciente, bem como ter disponíveis as vacinas no tempo certo, em quantidade e qualidade desejáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.1.4 Eixo Comunicação Social

Elaboração de um **Plano de Comunicação** para a divulgação de uma das maiores ações de vacinação do país, a Vacinação contra a covid-19, por meio do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Definição de uma estratégia de comunicação eficaz, com uma linguagem de fácil entendimento, clara e acessível a todos os públicos a serem impactados. Garantir que as informações sejam transmitidas e compreendidas por todos.

- **Análise da Situação:**

Recolher dados importantes sobre o plano de vacinação, bem como suas três fases (Pré-Campanha, Fase de Campanha e Pós-Campanha); definição dos públicos a serem impactados; análise do cenário da Covid-19 no Brasil e no mundo e mapeamento sobre as demais iniciativas de vacinação de covid-19 existentes. Essas informações vão nortear as ações de comunicação e as estratégias a serem adotadas.

- **Orientação Estratégica**

Definir os objetivos que se quer alcançar com a vacinação em cada uma de suas fases. Explorar seus diferenciais, pioneirismo, pontos positivos e analisar suas principais fraquezas, de maneira a medir os impactos negativos que podem surgir na divulgação. Estipular as metas de comunicação a serem atingidas.

5.2 Segunda fase: Campanha

5.2.1. Eixo Vigilância em Saúde

- Divulgação das informações sobre a vacina e estabelecimento de diretrizes estaduais conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- Elaboração de Informe Epidemiológico semanal de doses recebidas, distribuídas, administradas e cobertura vacinal;
- Cronograma de envio de vacinas para as Unidades Regionais de Saúde – URS;
- Registro e Sistemas de Informação;
- Acompanhamento periódico de coberturas vacinais por grupos elegíveis para vacinação;
- Acompanhamento, monitoramento e investigação de eventos adversos pós-vacinação;
- Estabelecimento de parcerias interinstitucionais:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Bombeiros, Polícia Militar (transporte de vacina por aeronaves e escolta);
- Exército Brasileiro (EB) com a estratégia de vacinação "drive thru", o EB pode contribuir com a instalação de postos móveis na frente de Organizações Militares, onde seriam montadas barracas e a estrutura com mesas e cadeiras. Existe também a possibilidade de montagem de barracas em outras instalações, como aconteceu no Hospital das Clínicas.
- Composição de equipes de vacinação extramuro: 5 equipes para vacinação extramuro (servidores do Nível Central da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde). Cada equipe com 1 Enfermeiro Responsável Técnico.
- Atualização de documentos referentes a vacina;
- Atualização das referências técnicas de Imunização das Unidades Regionais de Saúde.

5.2.2 Eixo Segurança

- Escolta de carregamentos de vacina;
- Levantamentos de inteligência para verificação de ameaças;
- Adoção de medidas preventivas de segurança;
- Reforço de policiamento em algum local específico de vacinação, conforme demanda apresentada no Comitê de Integração.

5.2.3 Eixo Assistência/Atenção Primária

- Realizar o acompanhamento periódico das coberturas vacinais por grupos elegíveis junto à Imunização;
- Reforçar junto às URS e municípios do estado que:
 - As salas de vacina da UAPS devem permanecer abertas durante todo o horário de funcionamento da unidade. Na impossibilidade de a UAPS manter todas as atividades assistenciais, recomenda-se que a sala de vacina seja o último serviço a ser fechado. Sempre que possível, ofertar vacinação na UAPS em horários alternativos como almoço, noite e fins de semana;
 - Evitar barreiras de acesso, caso o usuário esteja sem documentos de identificação ou comprovante de residência a vacinação deve ser garantida;
 - Aproveitar os momentos de acolhimento, as visitas e atendimentos domiciliares, consultas ou outros procedimentos na UAPS para verificar a situação vacinal dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usuários e orientar/encaminhar à sala de vacinação para atualização do esquema vacinal, caso necessário, incluindo a vacina contra a COVID-19;

- Monitorar a cobertura vacinal, identificando as pessoas que estão com pendências na situação vacinal, por meio da verificação dos Cartões Espelho ou outras ferramentas;

- Realizar busca ativa de usuários dos grupos prioritários da campanha contra a COVID-19;

- Desenvolver estratégias comunitárias, reconhecendo populações em vulnerabilidade (migrante, itinerante, pessoas em situação de rua, em privação de liberdade, em quilombolas, indígenas, entre outros) no território e adjacências, garantindo o planejamento de doses necessárias para o alcance das metas de cobertura vacinal nessas comunidades;

- Realizar a vacinação independentemente da estabilidade do sistema de informação, podendo o registro ser realizado posteriormente;

- Garantir o registro adequado da vacinação. O registro de todas as doses de vacinas aplicadas na APS deve ser realizado tanto no cartão ou caderneta de vacinação do usuário quanto nos sistemas da estratégia e-SUS APS ou em sistemas próprios utilizados pelos municípios (ver Nota Técnica nº 21/SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEAPS/2020 que trata do registro correto no e-SUS ASP);

- Orientar a população sobre a atualização do calendário vacinal, promovendo ações coletivas de educação em saúde com a comunidade, de modo a estimular a promoção da saúde e prevenção de doenças por meio da vacinação;

- Desmistificar qualquer informação inverídica (fake news) sobre imunização, enfatizando a segurança e benefícios;

- Garantir a estabilidade da cadeia de frio e os cuidados com imunobiológicos, mantendo o armazenamento de forma adequada bem como o funcionamento da sala de vacina. Deve-se monitorar e controlar continuamente as condições das câmaras frias e geladeiras de modo a preservar a qualidade, a disponibilidade e restringir as perdas das vacinas. O fornecimento deve ser regular, e o fluxo de distribuição, organizado a fim de evitar e prevenir faltas de vacinas nas unidades;

- Garantir pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo o tempo de funcionamento da UAPS. Atentar para as atualizações das diretrizes sobre vacinação e identificar as necessidades de qualificação das equipes.



SAÚDE



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CORONA VÍRUS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.2.4 Eixo Comunicação Social

- **Definição dos meios e cronograma:**

Após definidos os objetivos de cada fase, é preciso escolher os meios de comunicação a serem trabalhados, bem como sua ordem de prioridade.

Dentre os meios destacam-se: site da SES/MG; hotsite Coronavírus; mídias sociais da SES/MG (Instagram, Facebook, LinkedIn, Youtube e Twitter); Comunicação Interna (mural, intranet, Saúde Informa, Fundo de Tela, SEI, dentre outros); ações de Mobilização Social, Campanha Publicitária (caso tenha verba), Ascom das demais Secretarias; Imprensa; Envio pelo Whatsapp.

Será feito um calendário de divulgação separado por cada uma das fases.

- **Linguagem**

Análise e definição do discurso a ser adotado, escolha de mensagens-chaves que possam fixar na mente das pessoas e produção de conteúdos que reforcem a credibilidade da SES/MG.

- **Produção**

Entrevistas, elaboração de conteúdos, materiais gráficos, envios de sugestão de pauta à imprensa, coletiva, lives.

Atendimento às demandas de imprensa mediante produção de conteúdo jornalístico para os canais da SES/MG, buscando e divulgando informações corretas, precisas e combatendo *fake News*.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.3 Terceira fase: Pós-campanha

5.3.1 Eixo Vigilância em Saúde/Imunização

- Realização de Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinais (MRC);
- Qualificação dos Sistemas de Informação.

5.3.2 Eixo Segurança

- Balanço e apresentação das atividades realizadas em apoio.

5.3.3 Eixo Assistência/Atenção Primária

- Reforçar junto às URS e municípios:
 - a necessidade da vacinação de rotina conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a vacinação contra a COVID-19;
 - a garantia do controle da cobertura vacinal da população e da realização de busca ativa a fim de identificar e encaminhar para vacinação as pessoas não vacinadas;
 - a importância de se mobilizar e estimular os ACS e ACE quanto à vigilância dos eventos adversos pós-vacinação, criando e estabelecendo uma maneira (ou mecanismo) de acompanhar e monitorar os eventos adversos, para que possam ser avaliados juntamente com as equipes vigilância em saúde;
 - a relevância de se avaliar o desempenho obtido das ações de vacinação realizadas, e utilizar os resultados dessa avaliação para redirecionar as ações no sentido de alcançar as metas mínimas de cobertura preconizadas.

5.3.4 Eixo Comunicação Social

● **Mensuração**

Gerenciar as principais informações internas e externas referentes ao assunto, divulgando dados e informações oficiais para a imprensa, gestores municipais, profissionais da saúde e população.

Avaliação dos resultados para próximas definições. Análise se o Plano de Comunicação atingiu os objetivos definidos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

6. Protocolos e Notas Técnicas

- Documentos e informes técnicos específicos sobre as vacinas.

7 – Aquisição de Insumos

Competências de cada esfera de gestão:

- Constituem competências da esfera federal:

- a coordenação do PNI (incluindo a definição das vacinas nos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização;
- o provimento dos imunobiológicos definidos pelo PNI, considerados insumos estratégicos; e
- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais e a retroalimentação das informações à esfera estadual.

- Constituem competências da esfera estadual:

- a coordenação do componente estadual do PNI;
- o provimento de seringas e agulhas, itens que também são considerados insumos estratégicos; e
- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados municipais, o envio dos dados ao nível federal dentro dos prazos estabelecidos e a retroalimentação das informações à esfera municipal

Processos de compra/locação em andamento por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais:

- 10 milhões de seringas de 1ml e agulha 13 X 4,5.
- 5 milhões de seringas de 1ml e agulha 20 X 5,5.
- 10 milhões de seringas de 1ml e agulha 25 X 6.
- Refletores para melhoria da iluminação da Rede de Frio.
- Locação de container.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Responsabilidades da esfera municipal

A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde. As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária, com apoio dos níveis distrital, regional, estadual e federal, sendo fundamental o fortalecimento da esfera municipal.

- Constituem competências da esfera municipal:

- a coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; e
- a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8 - Referências

- 1 - Brasil. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf
- 2 - Brasil. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf
- 3 - Brasil. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf
- 4 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica 2013 Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 68 p.: il.
- 5 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Dez Passos para Ampliação das Coberturas Vacinais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 3 p.: il.
- 6 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações para a Ampliação da Cobertura Vacinal na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 6 p.: il.